



**DECRETO Nº 7.736, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI, NOS EXERCÍCIOS DE 2025 E 2026, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

**SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**ART. 1º.** Fica declarado facultativo o ponto nos órgãos administrativos da Prefeitura Municipal de Birigui, nos dias abaixo relacionados, referente aos exercícios de 2025 e 2026:

- I. 3 de março de 2025 – segunda-feira, véspera do feriado municipal de “Terça-feira de Carnaval”;
- II. 2 de maio de 2025 – sexta-feira, pós feriado do Dia do Trabalhador”;
- III. 20 de junho de 2025 – sexta-feira, pós feriado de “Corpus Christi”;
- IV. 27 de outubro de 2025 – segunda-feira, em antecipação a comemoração do “Dia do Funcionário Público”, sendo que o dia 28 terá seu expediente normal;
- V. 21 de novembro de 2025 – sexta-feira, pós feriado do “Dia da Consciência Negra”;
- VI. 24 de dezembro de 2025 – quarta-feira, véspera do feriado de “Natal”;
- VII. 26 de dezembro de 2025 – sexta-feira, pós feriado de “Natal”;
- VIII. 31 de dezembro de 2025 – quarta-feira, véspera do feriado “Confraternização Universal”;
- IX. 2 de janeiro de 2026 – sexta-feira – pós feriado da “Confraternização Universal”

**ART. 2º.** No dia 5 de março de 2025 – quarta-feira de cinzas, o expediente nos órgãos administrativos da Prefeitura terá início às 12h (doze horas).

**ART. 3º.** A medida não abrange os serviços atinentes ao Pronto-Socorro Municipal, às Estações de Captação e Tratamento de Água, Cemitérios, Limpeza Pública, Reparos das Redes de Água e Esgoto, e outros que, pela própria natureza não podem sofrer processo de interrupção ou paralisação.

**ART. 4º.** Caberá aos Secretários Municipais, nas respectivas áreas de competência, assegurar que os agentes públicos observem os turnos de funcionamento dos órgãos públicos municipais, bem como a integral preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**BIRIGUI**

publicação. **ART. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatro de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

**SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**  
**Prefeita Municipal**

**THIAGO GRILLO AZAVEDO**  
**Secretário Municipal de Administração**

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

**JAQUELINE MORAES SILVA FERNANDES**  
**Secretária Adjunta de Governo**